



# Câmara Municipal de Monte Mor

## “Palácio 24 de Março”

### INDICAÇÃO

Indico ao Poder Executivo que seja doado cartilha de orientação para os pais que tiveram seu filho prematuro.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, que seja doado cartilha de orientação para os pais que tiveram seu filho prematuro.

No mês de novembro, acontece a campanha “Novembro Roxo” com o objetivo de propor ações para reduzir as taxas de prematuridade em toda rede de saúde e chamar atenção para o cuidado com esses recém-nascidos. Normalmente, a duração da gestação humana varia entre 37 e 42 semanas. É o tempo necessário para formar e preparar os órgãos do bebê para a vida fora da barriga.

Dados da (OMS), no Brasil, todos os anos, mais de 300 mil bebês nascem antes desse tempo. O número representa cerca de 11% dos nascimentos anuais no país.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a prematuridade é a principal causa de morte de bebês no primeiro mês de vida. E, por isso, é fonte de muitas dúvidas e angústias de familiares. Mas, com cuidados médicos e orientações básicas, cada vez mais crianças nascidas antes do tempo conseguem ter um desenvolvimento saudável.

Visando dar suporte a estes pais, por meio de orientações básicas ao bebê prematuro, considerando seu desenvolvimento e a necessidade de cuidado, indico que seja feita a doação de cartilha com orientações para a fase de puerpério que tive seu filho prematuro.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 22 de novembro de 2023.

PROFESSOR ADRIEL  
Vereador  
*Partido dos Trabalhadores*